



**EDITAL N.º 002, DE 03 DE ABRIL DE 2018 – ANTOLOGIA “A FACE DO MEDO”  
DA**

**EDITORA FOLHEANDO**

A Editora Folheando, CNPJ: 28.658.514/0001-54, com sede em Belém do Pará, estabelece e divulga as normas para a **Antologia “A Face do Medo”**.

Esclarecimentos e informações aos interessados serão prestados pela Editora Folheando, através do telefone +55 **(91) 991596480**, e pelo e-mail [contato@editorafolheando.com.br](mailto:contato@editorafolheando.com.br).

**1 – OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo publicar no segundo semestre de 2018 uma **coletânea** de 30 (trinta) textos literários inéditos, escritos em língua portuguesa, nas categorias: conto; objetivando incentivar, valorizar e dar visibilidade às atividades literárias desenvolvidas nos países lusófonos.

1.1.1 Para efeito deste Edital, textos literários inéditos são aqueles que não tenham sido premiados e nem publicados, em parte ou em sua totalidade; entendendo-se por publicação, o processo de divulgação, edição e distribuição da obra literária em livrarias ou qualquer outro meio em suporte impresso ou eletrônico, mesmo que não possua número de registro no ISBN.

1.2 O presente concurso compreende as seguintes etapas:

a) Inscrição;

- b) Homologação dos candidatos inscritos;
- c) Habilitação: de caráter eliminatório
- c) Resultado Final: divulgação dos candidatos ganhadores do concurso.

## 2 – INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão se inscrever candidatos a partir de 16 anos de idade residentes no Brasil ou em qualquer país de língua portuguesa.
- 2.2 As inscrições serão gratuitas, não cabendo nenhum ônus aos autores em nenhuma etapa deste edital.
- 2.3 Cada candidato poderá inscrever 1 (um) conto de até 4 (quatro) páginas para a seleção.
- 2.4 A formalização da inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não pode alegar desconhecimento. A íntegra deste Edital está disponível no endereço eletrônico da Editora Folheando ([www.editorafolheando.com.br](http://www.editorafolheando.com.br)).
- 2.5 As inscrições serão realizadas no período de **10 de abril a 10 de maio de 2018** pelo endereço eletrônico: [contato@editorafolheando.com.br](mailto:contato@editorafolheando.com.br) com o título: *antologia a face do medo*.

## 3 - PREMIAÇÃO

- 3.1 Serão selecionados 30 (trinta) contos de *horror / suspense / terror* para a antologia.
- 3.2 A premiação dos textos selecionados se dará nas formas de publicação de livro impresso, no formato **14 x 21 cm**, e no formato e-book.
- 3.3 Os autores selecionados para a antologia receberão como premiação 1 (um) exemplar da *Antologia A Face do Medo*.
- 3.4 Os autores premiados cederão os direitos autorais patrimoniais não exclusivos sobre a obra à **Editora Folheando** para a publicação do livro. Os trabalhos premiados passarão a fazer parte do catálogo da Editora, podendo ser utilizados, total ou

parcialmente, em publicações por quaisquer meios, inclusive internet, respeitados os créditos do autor, sem que caiba a percepção de qualquer valor. Toda a produção editorial e gráfica do livro ficará sob responsabilidade da Editora Folheando. Não caberá aos autores questionar ou interferir no projeto gráfico final, seja miolo, parte interna ou capa. Os autores poderão publicar seus textos selecionados no concurso por outras editoras, com a exigência de que se faça menção a “Antologia a Face do Medo – Editora Folheando 2018”.

3.5 Os autores aprovados no concurso cederão o uso de seus nomes e imagens vinculados à Editora Folheando, em quaisquer meios de comunicação utilizados, caso seja necessário, sem que haja ônus à Editora.

#### 4 - CANDIDATOS

4.1 Poderão inscrever-se na seleção da **Antologia “A Face do Medo” da Editora Folheando** pessoas físicas com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

4.2 É vedada a participação de:

- a) pessoas jurídicas;
- b) pessoas que não sejam os próprios autores da obra literária;
- c) membros da Editora Folheando;
- d) membros da banca examinadora.

#### 5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS OBRAS

5.1 Os textos literários deverão ser apresentados em língua portuguesa, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras ou ressalvas. Na página de rosto de cada categoria devem constar o nome da **SELEÇÃO**, o título da obra, o nome do candidato/autor da obra e localidade (Cidade/Estado/País). As demais páginas deverão estar sequencialmente numeradas na parte inferior centralizada.

5.1.2 As obras deverão ser digitadas em papel tamanho A4, fonte Arial, corpo 12, modo retrato, com espaço entre linhas de 1,5, margem esquerda e superior 3,0 cm e direita e inferior 2,0 cm.

5.2 A obra poderá ser escrita em até 4 (quatro) páginas.

## 6 - HABILITAÇÃO

6.1 A habilitação dos candidatos será feita por Comissão Organizadora designada pela Editora Folheando.

6.2 A candidatura que se apresentar em desconformidade com as exigências definidas neste Edital será automaticamente inabilitada.

6.3 Antes do envio das propostas à Comissão de Seleção, a Editora Folheando procederá à desidentificação das obras apresentadas, às quais será atribuído um número aleatório com o intuito de garantir a impessoalidade no julgamento, o qual será enviado ao candidato via e-mail pela Editora.

6.4 O resultado inicial da etapa de Habilitação será divulgado no site da Editora no endereço ([www.editorafolheando.com.br](http://www.editorafolheando.com.br)), fazendo constar da publicação: I - Título da obra literária; II - Nome do candidato habilitado; III- Cidade do candidato.

6.4.1 Os candidatos cujos nomes não constarem na lista prevista no subitem 6.4 serão considerados inabilitados, podendo tomar ciência dos motivos que ensejaram sua inabilitação no endereço [concursoliterario@editorafolheando.com.br](mailto:concursoliterario@editorafolheando.com.br)

## 7 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Editora Folheando designará Comissão de Seleção composta por até 9 (nove) membros, de reconhecida atuação na área literária e do gênero horror.

7.2 A presidência da Comissão de Seleção será exercida pelo Publisher da Editora Folheando, com direito a voto, ou por pessoa por ele indicado, também com direito a voto.

7.3 Será vedada a participação na Comissão de Seleção de membros que:

I - Tenham interesse direto nas inscrições que estiverem em processo de seleção;

II - Tenham participado ou colaborado nas inscrições apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com estas.

7.4 O membro convidado que tiver qualquer dos impedimentos acima descritos deve comunicar o fato à Comissão de Seleção, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de anulação dos atos que praticar.

## 8 - SELEÇÃO DAS OBRAS LITERÁRIAS

8.1 A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 a 10 (zero a dez) pontos, levando em consideração os critérios definidos a seguir:

I - Qualidade técnico-literária: 0 a 4 pontos;

II - Criatividade e originalidade: 0 a 3 pontos;

III - Conteúdo expressivo e simbólico: 0 a 3 pontos.

8.2 Todas as inscrições/candidaturas habilitadas serão avaliadas e classificadas de acordo com a ordem decrescente das notas finais, sendo eliminadas as que não obtiverem a nota final mínima de 8 (oito) pontos.

## 9 - HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado final do concurso será homologado pela Editora Folheando e publicado no site da Editora no endereço

([www.editorafolheando.com.br](http://www.editorafolheando.com.br)), obedecida rigorosamente à ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, constando: I - Título da obra literária; II - Nome do candidato; III - Município do candidato; IV – Nota final.

9.2 Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail, isentando-se a Editora Folheando da responsabilidade por problemas técnicos que porventura impliquem o não recebimento da mensagem pelo destinatário.

## 10 - CONVOCAÇÃO

10.1 Após a homologação do resultado final do concurso, abre-se imediatamente o prazo de 10 (dez) dias úteis para que os premiados de cada categoria entrem em contato com a Editora Folheando, visando entregar os seguintes documentos para a elaboração do Certificado e Contrato de Publicação:

a) RG, CPF e do comprovante de residência.

10.2 Caso o premiado não se habilite ao recebimento da premiação, esta será cancelada de imediato.

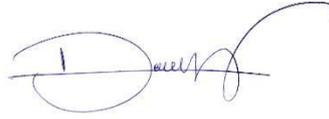
## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A concessão da premiação está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito ao premiado.

11.2 Os prazos previstos neste Edital iniciarão e terminarão em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

11.3 É de competência da Editora Folheando a modificação e interpretação do presente Edital, cabendo-lhe dirimir eventuais dúvidas no processo de realização do concurso.

11.4 As informações podem ser obtidas pelo e-mail: [contato@editorafolheando.com.br](mailto:contato@editorafolheando.com.br), ou pelo número: +55 (91) 991596480.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Douglas L. Oliveira', with a stylized flourish at the end.

Douglas L. Oliveira

**Editor / Publisher**

**Editora Folheando**